Acto nº 120 de 1º de Setembro de 1925.

Crêa o lugar de Amanuense da Sub-intendencia do 1º districto.

O cel Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições, e

Considerando o accumulo de serviço na Sub-intendencia do 1º districto que importa na impossibilidade da respectiva autoridade dar cabal desempenho ás suas funcções;

Considerando, mais, que funccionando a delegacia de Policia repartição de não pouca importancia e espinhosa debaixo do exercicio da mesma autoridade, se faz mister uma providencia administrativa afim a remoção de quaesquer embaraços que venham reflectir em detrimento do serviço policial do Municipio.

Resolve:

Artº 1º Crear, como effectivamente crêa o lugar de amanuense da Sub-intendencia do 1º. districto com a remuneração mensal de cento e cincoenta mil reis.

Artº 2º Os vencimentos do novo cargo correrão pela verba "Guarda Municipal".

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 1º de Setembro de 1925.

Pedro Pinto de Souza